



# Município de Sorocaba



13 de julho de 2017



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 1.820

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## AGENDA CULTURAL

Dia 14/7

Férias no Museu – “CineBonde”



Zaqueu Proença | SECOM

Horário: 10h as 12h

Local: Museu Histórico Sorocabano Parque Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”, na Rua Teodoro Kaizel, 883, na Vila Hortênciã.

Entrada: Gratuita

Descrição: O projeto “Férias no Museu” tem o objetivo de entreter as crianças durante as férias escolares e, ao mesmo tempo, aproximá-las do Museu Histórico Sorocabano. Neste dia a garota-da assistirá a exibição da animação “Divertidamente”, em mais uma sessão do “CineBonde”.

**Chiquinha Gonzaga – Atração Regional da Festa Junina de Sorocaba**



Emerson Ferraz | SECOM

Horário: 19h30

Local: Parque das Águas – Jardim Abaeté

Entrada: R\$ 5,00

**Família Pereira – Atração Regional da Festa Junina de Sorocaba**

Horário: 21h

Local: Parque das Águas – Jardim Abaeté

Entrada: R\$ 5,00

Descrição: Formado há seis anos, o grupo Família Pereira é composto por Wellington Pereira, Raphael Pereira, Feijão Samba, Juca Martins, Dú Lima e Carlinhos Black que se uniram através da paixão pelo samba.

Os músicos já acompanharam importantes nomes do samba como Carica, Chiquinho dos Santos, Serginho Madureira e Chapinha do Samba da Vela. Além disso, em 2014, interpretaram o samba enredo da Escola de Samba Estrela da Vila de Sorocaba e receberam o diploma de honra ao mérito da Ordem dos Músicos do Brasil (OMB).

# Novas regras regularizaram situação dos ambulantes

Zaqueu Proença | SECOM

Com a regulamentação do comércio ambulante de alimentos em Sorocaba os cidadãos que atuam nessa área terão acesso ao assessoramento do Sebrae, Banco do Povo e ao Espaço Empreendedor, entre outras vantagens administrativas. Os ambulantes deixarão a informalidade e os que dependem de espaço público usarão os locais que vierem a ser definidos pelo município. Em entrevista coletiva concedida à imprensa na tarde de terça-feira (11) o prefeito de Sorocaba assinou o decreto que regulariza a atividade, beneficiando o trabalho do ambulante e também à população; pois exige cuidados na qualidade e manuseio dos alimentos ofertados. A coletiva contou com a presença de vendedores ambulantes.

Os ambulantes deixarão a informalidade, pois a regulamentação prevê a inscrição como Microempreendedor Individual (MEI), ou seja, atuando por conta, mas legalizados como pequenos empresários. “O nosso objetivo é que, com o assessoramento especializado, eles possam ampliar os seus empreendimentos”, explica o secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

O secretário da pasta explica que todos passarão por um curso de segurança alimentar com a Vigilância Sanitária e também por capacitação sobre gestão de negócios com o Sebrae. Um leque de diversas instruções sobre administração, marketing, atendimento e gestão financeira estará à disposição daqueles que tiverem interesse. A previsão é que as novas regras sejam fiscalizadas após 45



*Ambulantes regulamentados terão assessoramento do Banco do Povo e Espaço Empreendedor*

dias da publicação do decreto. A partir de então, os ambulantes que não tiverem se regularizado não poderão atuar em Sorocaba. “Nós estamos atendendo quem já trabalhar a muito tempo como ambulante e não vamos fomentar a vinda de novos”, completou.

Segundo o prefeito, os ambulantes de alimentos contarão com o apoio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, por meio do setor de Fiscalização e Guarda Civil Municipal para que a atividade seja realizada de forma segura e tranquila. “Aqui nós vamos proteger os ambulantes de Sorocaba; eles (secre-

taria de Segurança) farão a fiscalização para que os termos da lei e o decreto sejam respeitados por todos; podem ter a GCM como aliada de vocês”, comentou.

Presente na coletiva, a presidente da Associação dos Comerciantes Ambulantes de Sorocaba (Acaas), Rosineide Martins da Silva, elogiou o decreto da regulamentação assinado nesta terça-feira. “Agradeço a você que se comprometeu a nos ajudar. É importante trabalhar da forma como vai acontecer a partir de agora. Tenho certeza que as coisas vão melhorar ainda mais a partir de agora”, falou ao prefeito.

# Saae finaliza construção dos muros de proteção às adutoras

Divulgação | SAAE

Em continuidade às ações preventivas de proteção às adutoras que trazem água bruta da represa de Itupararanga para tratamento e distribuição em Sorocaba, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) concluiu na terça-feira (11) a construção de dois muros em concreto armado, no trecho em que ocorreu o rompimento da maior delas, no início deste ano.

A intervenção desenvolvida pelas equipes da autarquia se concentrou no local onde foi implantada uma treliça metálica – espécie de ponte – para a sustentação e recolocação da tubulação rompida em sua posição original, num ponto localizado às margens da rodovia que liga Votorantim a Piedade, na Vila São João, em Votorantim.



*Muros têm objetivo de proteger as duas encostas laterais e as pilstras de sustentação das adutoras*

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 28.324/2016)

LEI Nº 11.544, DE 11 DE JULHO DE 2 017.

(Altera a redação do art. 1º da Lei nº 11.311, de 18 de abril de 2016, que dispõe sobre denominação de “Ronaldo Campos de Arruda” a uma unidade escolar de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 286/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 11.311, de 18 de abril de 2016, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Escola Municipal localizada na Rua Luiz Almeida Marins, nº 275 – Jardim Nova Aparecidinha, nesta cidade, fica denominada como “RONALDO CAMPOS DE ARRUDA.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 11.311, de 18 de abril de 2016.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

MARTA REGINA CASSAR

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX- 151/2016

Processo nº 28.324/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 11.311, de 18 de abril de 2016, que “dispõe sobre denominação de “RONALDO CAMPOS DE ARRUDA” a uma unidade escolar de nossa cidade”, localizado no Jardim Nova Aparecidinha.

Conforme solicitação da Secretaria da Educação, visando melhor atender a população, faz-se necessário a atualização do endereço constante no 1º artigo da Lei Municipal nº 11.311, de 18 de abril de 2016, pelo endereço oficial da mencionada unidade escolar localizada na Rua Luiz Almeida Marins, nº 275 – Jardim Nova Aparecidinha.

Com essas breves considerações é que apresentamos o incluso Projeto de Lei, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

(Processo nº 10.251/2017)

LEI Nº 11.545, DE 11 DE JULHO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de “THEREZINHA DE JESUS ROSA RAPHANELLI” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 140/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “THEREZINHA DE JESUS ROSA RAPHANELLI” a Rua 97 (noventa e sete) do Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Azel de Arruda.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita – 1927 – 2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 028/2017

Processo nº 10.251/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter ao crivo de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que denomina de “THEREZINHA DE JESUS ROSA RAPHANELLI” a Rua 97 do Parque São Bento, que se inicia que se inicia na Rua Roque Nunes e termina na Rua Azel de Arruda e dá outras providências.

Cumpra informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Rodrigo Maganhato.

A Sra. Therezinha de Jesus Rosa Raphanelli nasceu nesta cidade, no dia 13 de julho de 1927 e era filha dos Srs. Alcino de Oliveira Rosa e Maria Santos Villela de Oliveira Rosa, ele Prefeito de Sorocaba. Casou-se com o Sr. Clóvis Raphanelli, com quem teve dois filhos: José Clóvis Rosa Raphanelli e Maria Aurora Raphanelli Police.

Cidadã exemplar, a homenageada sempre se dedicou com amor e carinho, não só à família como também para com todos com quem conviveu. Por mais de trinta anos teve no magistério a profissão que sempre sonhou, exercendo com louvores suas funções na rede estadual de ensino.

Seu falecimento em 11 de outubro de 2010 deixou consternados a família e todos que a conheceram.

Com as breves considerações, entendo estar justificada a homenagem aqui apresentada, que respeitará a memória da Sra. Therezinha e de seus familiares e conto com o apoio dessa E. Câmara, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

### EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -  
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

### GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



#### Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

#### Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento e Nutrição  
Alexandre Hugo de Moraes

Secretaria de Assuntos Jurídicos  
e Patrimoniais  
Eric Rodrigues Vieira

Secretaria de Cidadania e Participação  
Popular  
Mário Luiz Nogueira Bastos

Secretaria de Comunicação e Eventos  
Eloy de Oliveira

Secretaria de Conservação, Serviços e  
Obras  
Fábio Moreira Pilão

Secretaria de Cultura e Turismo  
Werinton Kermes

Secretaria de Educação  
Marta Regina Cassar

Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Renda  
Roberto Machado de Freitas

Secretaria de Esportes e Lazer  
Simeí Lamarca

Secretaria da Fazenda  
Fábio de Castro Martins

Secretaria de Gabinete Central  
Hudson Zuliani

Secretaria de Habitação e Regularização  
Fundária  
Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretaria de Igualdade e Assistência Social  
Cintia de Almeida

Secretaria de Relações Institucionais e  
Metropolitanas  
Anselmo Rolim Neto

Secretaria de Licitações e Contratos  
Alexandre Gomes Robim

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade  
Wilson Unterkircher Filho

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins  
Jessé Loures

Secretaria de Planejamento e Projetos  
Luiz Alberto Fioravante

Secretaria de Recursos Hídricos  
Ronald Pereira da Silva

Secretaria de Recursos Humanos  
Mario Marte Marinho Junior

Secretaria da Saúde  
Rodrigo Moreno

Secretaria de Segurança e Defesa Civil  
José Augusto de Barros Pupin

# LEIS

**(Processo nº 15.499/2014)**  
**LEI Nº 11.546, DE 11 DE JULHO DE 2 017.**

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 11.008, de 26 de novembro de 2014 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 155/2017 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada expressamente a Lei nº 11.008, de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

MARTA REGINA CASSAR

Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa à revogação da Lei nº 11.008, de 26 de novembro de 2014, a qual denomina de “Professor DILSON CESAR MARUM GUSMÃO” uma Creche Municipal, uma vez que segundo informações do Poder Executivo, não há previsão para a continuidade do projeto dessa creche, pois depende dos recursos que virão do PAR - Plano de Ações Articuladas do Governo Federal.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**(Processo nº 15.870/2014)**  
**LEI Nº 11.547, DE 11 DE JULHO DE 2 017.**

(Altera a redação do art. 1º da Lei nº 10.864, de 9 de junho de 2014, que dispõe sobre denominação de “AFFONSO CELSO DIAS” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 149/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.864, de 9 de junho de 2014, que dispõe sobre denominação de “AFFONSO CELSO DIAS” a uma via pública, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “AFFONSO CELSO DIAS” a Rua 01 (um) localizada no Bairro Vossoroca, que se inicia na Rua Professor Antônio Rodrigues Claro Sobrinho e termina na Rua 02 (dois) daquele mesmo Bairro”. (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº 10.864, de 9 de junho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 036/2017

Processo nº 15.870/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa E. Câmara o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei nº 10.864, de 9 de junho de 2014 e dá outras providências.

Nos termos da citada Lei a Rua localizada entre a Rua Professor Antônio Rodrigues Claro Sobrinho e Rua Dois, paralela à Rua Sérgio Lamarca foi denominada de “AFFONSO CELSO DIAS”. Porém, nos termos da Indicação nº 797, do I. Vereador Fernando Dini (proponente da homenagem à época), datada de 17 de abril p.p. apontou-se incorreção na descrição da rua, o que restou confirmado por setores técnicos desta Municipalidade, razão pela qual a Lei em comento deve ser alterada.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei e apresento protestos de estima e consideração.

**(Processo nº 11.641/2017)**  
**LEI Nº 11.548, DE 11 DE JULHO DE 2 017.**

(Dispõe sobre denominação de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 150/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1959 – 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 037/2017

Processo nº 11.641/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto de Lei que denomina de “MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DOS SANTOS” a Rua 02 (Dois) do Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, que se inicia na Rua 01 do mesmo Núcleo Habitacional e termina na Rua Abner Pedroso de Alcântara e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. Vereador Fernando Dini, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Maria das Graças Rodrigues dos Santos nasceu Teófilo Otoni/MG e em 1986 fixou residência nesta cidade, juntamente com suas três filhas: Kátiuscia Alves Jardim, Marcia Aparecida de Souza e Elaine Cristina dos Santos, num primeiro momento no Bairro Mineirão. Ao depois passaram a residir no Jardim Guadalupe, bairro em que viveu até seu falecimento em 2013.

Pela presente propositura pretendo homenagear uma cidadã que, além de ter sido presidente do Clube das Mães e Líder Comunitária do Bairro, sempre foi amiga de todos e incansável na busca por melhorias para a comunidade em que vivia.

Diante do exposto, estando a mesma plenamente justificada, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

**(Processo nº 17.285/2015)**  
**LEI Nº 11.549, DE 11 DE JULHO DE 2 017.**

(Dispõe sobre denominação de “BENEDITO TOMÉ” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 151/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “BENEDITO TOMÉ” a Rua 07 (sete) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua Davi Rodrigues e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1920 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de julho de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 038/2017

Processo nº 17.285/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso Projeto

# LEIS

de Lei que denomina de "BENEDITO TOMÉ" a Rua 07 (Sete) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua Davi Rodrigues e termina em cul-de-sac do mesmo Jardim e dá outras providências.

Cumpra informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento da I. Ex-Vereadora Neusa Maldonado Silveira, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

O homenageado nasceu na cidade de Porto Feliz/SP, em 13 de maio de 1920 e era filho dos Srs. João Tomé e Joana Tomé, vindo residir em Sorocaba, no Bairro da Vila Santana no ano de 1972. Era casado com a Sra. Romilda Cuchera Tomé e da feliz união nasceram os filhos Joana, Ester, Ivan, Suzana, Ismael, Deise e Elias, os quais lhe deram os netos: Sueli, Wagner, Celia, Margarida, José Henrique, Vera, Elton, Simone, Alex, Willian, Tiago, Wellington, Eduardo e Felipe. Agricultor de profissão, o Sr. Benedito era um cidadão atuante junto à comunidade, católico e sempre disposto a auxiliar o próximo sempre que requisitado.

Seu falecimento em 20 de abril de 2012 deixou saudades não só aos familiares, mas também aos amigos que dele recordam pelos exemplos de dignidade e honradez.

Estando plenamente justificada a presente propositura, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

# DECRETOS

## DECRETO Nº 22.901, DE 12 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre a Exoneração do Diretor de Operações da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, exonerado do cargo de Diretor de Operações da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, desde o dia 4 de julho de 2017, o qual foi nomeado através do Decreto nº 22.677, de 8 de março de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 4 de julho de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## DECRETO Nº 22.902, DE 12 DE JULHO DE 2017.

(Nomeia o Diretor de Operações da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Anderson Santana, para exercer o emprego de Diretor de Operações da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, a partir de 5 de julho de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretário do Gabinete Central

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# SEABAN

Secretaria de  
Abastecimento e Nutrição

## SEABAN - SECRETARIA DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO

Rua Xavier de Toledo nº 500 – Vila Fiori – CEP 18080-570

Fone: (15) 3237.7100

Divulgação

Nos termos da Lei Municipal Nº 9.440, de 20 de dezembro de 2010, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), da Secretaria de Abastecimento e Nutrição, publica para fins de divulgação e conhecimento que foi concedido ao estabelecimento CODINI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 10.759.685.0001-08, situado à Rua Luiz Costa Coimbra, nº 106, Vila Angélica, município de Sorocaba, o registro como fábrica de conservas de carne. O estabelecimento receberá o número de registro 007. Os produtos liberados para produção são:

LINGUIÇA DE PERNIL SUINO - Registro no SIM sob nº 007/001

LINGUIÇA DE PERNIL SUINO APIMENTADA - Registro no SIM sob nº 007/002

LINGUIÇA DE PERNIL SUINO COM BACON - Registro no SIM sob nº 007/003

LINGUIÇA DE PERNIL SUINO COM AZEITONA - Registro no SIM sob nº 007/004

LINGUIÇA DE PERNIL SUINO COM ALHO - Registro no SIM sob nº 007/005

LINGUIÇA MISTA - Registro no SIM sob nº 007/006

LINGUIÇA DE FRANGO - Registro no SIM sob nº 007/007

CARNE DE SUINO COM OSSO - BISTECA - Registro no SIM sob nº 007/008

CARNE DE SUINO COM OSSO - COSTELA - Registro no SIM sob nº 007/009

CARNE DE SUINO COM OSSO - CARRÉ - Registro no SIM sob nº 007/010

CARNE DE SUINO COM OSSO - JOELHO - Registro no SIM sob nº 007/011

CARNE DE SUINO SEM OSSO - PICANHA - Registro no SIM sob nº 007/012

PELE SUINA - Registro no SIM sob nº 007/013

PÉ SUINO - Registro no SIM sob nº 007/014

Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Fabiana Ribeiro**  
Médica Veterinária  
CRMV SP 29569

Serviço de Inspeção Municipal - SIM

# SIAS

Secretaria de Igualdade e  
Assistência Social

As conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União, realizada a cada dois anos, sendo assim,

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Igualdade e Assistência Social realizarão a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema será "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", nos dias 20 de Julho, a partir das 13h e 21 de Julho, das 08h as 17h, no Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba, na Rua Júlio Hanser - 140 - Jd. Faculdade.

Participarão organizações de assistência social, usuários, trabalhadores do SUAS, representantes do Poder Público Municipal e demais interessados. Os participantes serão divididos pelos 04 eixos, organizados pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de onde sairão propostas para o município, estado e união.

Serão eleitos 04 delegados, paritariamente entre o poder público e sociedade civil, para a XI Conferência Estadual de Assistência Social, que se realizará nos dias 03, 04 e 05 de Outubro próximo.

Maiores informações, entrem em contato com o CMAS, pelo telefone: 32191920 ou e-mail: cmas.sorocaba@gmail.com.

A Justiça Restaurativa apresenta às pessoas uma forma transformadora de enxergar os conflitos, contribuindo ativamente para, por meio dela, darmos passos em direção a uma sociedade mais pacífica.

"É A OPORTUNIDADE DE ESTABELECEMOS VÍNCULOS ENTRE AS PESSOAS,  
DE ENTENDER OS SENTIMENTOS DOS OUTROS E DE FALAR SOBRE OS SEUS;  
DE RESPEITAR A DIVERSIDADE E DER RESPEITADO NA SUA;  
DE CRIAR UMA NOVA REALIDADE QUE SEJA MAIS BENÉFICA PARA TODOS,  
E, AINDA, PROMOVER, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, A COMPREENSÃO E A CURA."



Quanto menos se gasta com energia elétrica  
Mais sobra para novos investimentos na cidade!

**SEDU**

Secretaria da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 20/2017**

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, designa os Supervisores de Ensino Luiz Fábio Santos, RG.: 20.695.628-9, Cláudia Milaré de Toledo Lusivo, RG.: 12.925.638 e Rogéria Fernandes do Nascimento, RG.: 22.846.300-2, para sob a Presidência do primeiro, procederem, em comissão, às vistorias de materiais, equipamentos, instalações e à análise da documentação do pedido de autorização de funcionamento junto a "Escola de Educação Infantil e Colégio Dialetico Pé de Moleque Ltda ME", localizado à Rua Gustavo Magalhães, 386, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP, sendo mantido por "Escola de Educação Infantil Pé de Moleque", CNPJ: 00541611/0002-28 (Processo nº 2017/016.971-8).

Palácio dos Tropeiros, 28 de junho de 2017.

**Marta Regina Cassar**  
Secretária da Educação

**FUNSERV**

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 014/2017**

Onde lê-se:  
período de 16/06/2017 a 30/06/2017.

Leia-se:  
período de 19/06/2017 à 03/07/2017.  
Sorocaba, 21 de junho de 2017.

**Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto**  
Presidente

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015/2017**

Onde lê-se:  
período de 16/06/2017 a 30/06/2017.

Leia-se:  
período de 19/06/2017 à 03/07/2017.  
Sorocaba, 21 de junho de 2017.

**Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto**  
Presidente

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Extrato de Convênio**

Processo nº 420/17  
Objeto: Termo de Convênio para a venda de passe social do Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba, nas formas de cartões e/ou créditos.

Prazo: 07/07/17 à 06/07/22

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Conveniada: Maria Isabel de Oliveira DeLongui

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 07 de julho de 2017.

Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Claudia Ap. Ferreira**  
Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do contrato nº 023/16**

Processo CPL nº 2338/15

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 023/16 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção com Fornecimento de Peças de Placas Eletrônicas, Chassis e Controladores de Semáforo.

Prazo: De 04/07/17 à 03/07/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Greenwave Indústria, Comércio e Serviços Ltda

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 30 de junho de 2017.

Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Claudia Ap. Ferreira**  
Gerente de Licitações e Contratos

**Código de Trânsito Brasileiro Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

(Lei Municipal nº 9.795/2011)

**Extrato do Termo de Compromisso nº 006/16**

**Processo CPL nº 206/2016/2/D**

**Objeto:** Registro de Preços Visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica e Material Galvanizado para Sinalização Vertical. **(Lote nº 4)**

**Fundamento Legal:** Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

**Detentora:** Greenwave Indústria, Comércio e Serviços Ltda

Lot e	Item	Qtde. Estim	Descrição	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
4	01	10	Controlador s/MDV 8/8 Fases "sem" MPTIII	Greenwave	5.456,69	54.566,90
	02	05	Controlador s/MDV 12/12 Fases "sem" MPTIII	Greenwave	7.390,58	36.952,90
	03	15	Controlador s/MDV 8/8 Fases	Greenwave	7.700,50	115.507,50
	04	04	Chassis Controlador 8 Fases	Greenwave	3.650,00	14.600,00
	05	04	Chassis Controlador 12 Fases	Greenwave	4.200,65	16.802,60
	06	05	Controlador s/MDV 12/12 Fases	Greenwave	9.224,02	46.120,10
<b>Total Estimado do Lote nº 04</b>					<b>R\$</b>	<b>284.550,00</b>

**Assinatura:** 05 de outubro de 2016.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Claudia Ap. Ferreira**  
Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato de Termo de Compromisso nº 003/16**

**Processo CPL nº 206/2016/2/A**

**Objeto:** Registro de Preços visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica e Material Galvanizado para Sinalização Vertical **(Lote nº 1)**.

**Fundamento Legal:** Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

**Detentora:** Terra Sinalização Viária Eireli – EPP

Lot e	Item	Qtde. Estim.	Descrição	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	01	150	Grupo Focal SEMCO Pedestre (completo com Suportes em Led)	Fokus	609,00	91.350,00
	02	150	Grupo Focal Pedestre (só carcaça) com lente com suportes	Fokus	393,00	58.950,00
	03	100	Grupo Focal SEMCO Veicular 200x200x200 (completo) em Led	Fokus	1.101,00	110.100,00
	04	100	Grupo Focal SEMCO Repetidor 200x200x200 (completo com suportes) em Led.	Fokus	907,00	90.700,00
	05	80	Suporte Simples SEMCO 101mm	Fokus	38,25	3.060,00
	06	80	Suporte Simples SEMCO 114mm	Fokus	38,00	3.040,00
	07	50	Botoeira para Pedestres	Fokus	96,00	4.800,00
<b>Total Estimado do Lote nº 01</b>					<b>R\$</b>	<b>362.000,00</b>

**Assinatura:** 05 de outubro de 2016.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Claudia Ap. Ferreira**  
Gerente de Licitações e Contratos

## Extrato do Termo de Compromisso nº 007/16

Processo CPL nº 206/2016/2/E

**Objeto:** Registro de Preços Visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica e Material Galvanizado para Sinalização Vertical. (Lote nº 5)

**Fundamento Legal:** Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

**Detentora:** Greenwave Indústria, Comércio e Serviços Ltda

Lot e	Item	Qtde. Estim.	Descrição	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
5	01	30	Placa Eletrônica – MCP III – 188 Mód.Central Processamento	Greenwave	1.376,53	41.295,90
	02	30	Placa Eletrônica – MCX III A (Módulo Comunicação)	Greenwave	1.120,00	33.600,00
	03	10	Placa Eletrônica – MDV2C – MUX – 8V com Gabinete	Greenwave	1.750,00	17.500,00
	04	10	Módulo GPS – Flex	Greenwave	1.456,00	14.560,00
	05	10	Módulo Repetidor de Sinais RPSIII	Greenwave	1.501,01	15.010,10
	06	30	Placa Eletrônica – MFT III (Módulo Fonte)	Greenwave	1.209,00	36.270,00
	07	15	Placa Eletrônica – MPP III (Módulo Piscante do Controlador)	Greenwave	403,02	6.045,30
	08	50	Placa Eletrônica – MPT III (Módulo Potencial)	Greenwave	1.288,00	64.400,00
	09	20	Placa Eletrônica – Piscante 2 saída (p/ Semáforo de 2 focos)	Greenwave	295,20	5.904,00
	10	30	Módulo MNET – Conversor RS 485 – Ethernet	Greenwave	1.350,00	40.500,00
	11	15	Gabinete para FLEXCON III 8 Fases	Greenwave	899,00	13.485,00
	12	2	Gabinete para FLEXCON III 12 Fases	Greenwave	1.023,00	2.046,00
	13	40	Flat Cable 08 Fases	Greenwave	66,00	2.640,00
	14	10	Flat Cable 12 Fases	Greenwave	74,37	743,70
<b>Total Estimado do Lote nº 05</b>					<b>R\$</b>	<b>294.000,00</b>

Assinatura: 05 de outubro de 2016.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Claudia Ap. Ferreira**  
Gerente de Licitações e Contratos

## Extrato do Termo de Compromisso nº 004/16

Processo CPL nº 206/2016/2/B

**Objeto:** Registro de Preços Visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica e Material Galvanizado para Sinalização Vertical. (Lote nº 2)

**Fundamento Legal:** Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

**Detentora:** WRM Indústria e Comércio Ltda – EPP

Lote	Item	Qtde. Estim.	Descrição	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
2	01	30	Anteparo Solar 200x200mm Padrão SEMCO	Rochetto	150,00	4.500,00
	02	50	Lente Policarbonato 200mm Amarela - Veicular	Rochetto	10,00	500,00
	03	50	Lente Policarbonato 200mm Verde - Veicular	Rochetto	10,00	500,00
	04	50	Lente Policarbonato 200mm Vermelha - Veicular	Rochetto	10,00	500,00
	05	50	Lente Policarbonato para GF Pedestre Quadrado - Verde	Rochetto	11,00	550,00
	06	50	Lente Policarbonato para GF Pedestre Quadrado - Vermelha	Rochetto	11,00	550,00
	07	150	Lente Policarbonato para GF Pedestre Quadrado	Rochetto	10,00	1.500,00
	08	50	Máscara de Alumínio 200m -Seta	Rochetto	15,00	750,00
	09	50	Máscara de Alumínio 200m – (Homem Andando)	Rochetto	15,00	750,00
	10	50	Máscara de Alumínio 200m – (Homem Parado)	Rochetto	15,00	750,00
	11	80	Pestana de Alumínio Preto Fosco SEMCO 200mm	Rochetto	18,00	1.440,00
	12	80	Pestana de Alumínio Preto Fosco Simples 200mm	Rochetto	15,00	1.200,00
	13	80	Pestana de Alumínio Simples para GR Focal de Pedestres	Rochetto	15,00	1.200,00
	14	80	Pestana de Policarbonato Preto Fosco SEMCO 200mm	Rochetto	13,00	1.040,00
	15	80	Pestana de Policarbonato Preto Fosco Simples 200mm	Rochetto	13,00	1.040,00
	16	80	Pestana de Policarbonato Simples para GF de Pedestres	Rochetto	13,00	1.040,00
	17	30	Refletor para GF 200mm Padrão SEMCO	Rochetto	13,00	390,00
	18	300	Borracha de Vedação (Quadrada) para GF SEMCO – Pedestre	Rochetto	8,00	2.400,00
	19	300	Borracha de Vedação (Redonda) para GF SEMCO - Veicular	Rochetto	8,00	2.400,00
<b>Total Estimado do Lote nº 02</b>					<b>R\$</b>	<b>23.000,00</b>

Assinatura: 05 de outubro de 2016.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Claudia Ap. Ferreira**  
Gerente de Licitações e Contratos

## Extrato do Termo de Compromisso nº 008/16

Processo CPL nº 206/2016/2/F

**Objeto:** Registro de Preços Visando o Fornecimento de Material de Sinalização Semafórica e Material Galvanizado para Sinalização Vertical. (Lote nº 6)

**Fundamento Legal:** Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

**Detentora:** Sinavia Sinalização Viária Eireli – EPP

Lote nº	Item	Qtde. Estim.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
6	01	250	Braçadeira Galv. de 2 ½ x 2,5 x 0,40m	16,96	4.240,00
	02	180	Braçadeira Galv. de 3x 2,5 x 0,80m	49,46	8.902,80
	03	50	Braçadeira Galv. de 4x 2,5 x 0,80m	54,58	2.579,00
	04	65	Braço Projetado tipo light (P-55)3” completo c/ os 08 parafusos, 06 segmentos e braçadeiras soldadas no braço.	405,59	26.363,35
	05	3000	Braquete em aço galvanizado p/ fixação de placas com parafuso de 1/4 x 3/4 com 02 arruelas e 01 porca auto travante.	2,57	7.710,00
	06	20	Chapa lisa meia cana para travessia elevada – espessura 1/8”	1.624,47	32.489,40
	07	50	Coluna galvanizada (PP) de 2 ½ x 3,6m espessura do tubo 3,35mm sem emendas e sem costura e com tampa.	122,95	6.147,50
	08	30	Coluna galvanizada (PP) Longa de 2 ½ x 5,0m espessura do tubo 3,35mm	140,61	4.218,30
	09	50	Coluna CB1 (P57) 101mm – para braço projetado	592,84	29.642,00
	10	2	Coluna CB2 de 114mm – para braço projetado	615,45	1.230,90
	11	2	Coluna CB3 de 152 mm – para braço projetado	1.165,18	2.330,36
	12	10	Braço Projetado de 3” x 3,15m em aço galvanizado para coluna CB1	387,92	3.879,20
	13	2	Braço Projetado de 4” x 3,70m em aço galvanizado para coluna CB2	536,31	1.072,62
	14	2	Braço Projetado de 4” x 4,70m em aço galvanizado para coluna CB3	574,82	1.149,64
	15	8000	Selo para fixação de placas por meio de fita	0,70	5.600,00
	16	250	Segmentos W	41,69	10.422,50
	17	6	Trilho perfilado 1,80m com 02 braçadeiras de 2½	59,35	356,10
	18	10	Trilho perfilado 1,80m com 02 braçadeiras de 3” ou 4”	55,42	554,20
<b>Total do Lote nº 06</b>				<b>R\$</b>	<b>148.887,87</b>

Assinatura: 05 de outubro de 2016.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Claudia Ap. Ferreira**  
Gerente de Licitações e Contratos

# SESDEC

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil

Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL Nº 44/2017**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram intimados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, em cumprimento da legislação vigente, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

<b>Nome:</b>	CLEUSA DE F. M. APPARECIDO
<b>Intimação:</b>	3970/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro
<b>Endereço de Ação:</b>	OSWALDO FRIZZO DE ARRUDA QD.G, LT.43
<b>Nome:</b>	M.S ENGENHARIA E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA
<b>Intimação:</b>	3984/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. MONSENHOR MAURO VALLINI QD.B3, LT.33
<b>Nome:</b>	OLGA DE MORAES
<b>Intimação:</b>	3981/2017 - Limpeza de terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	AV. MONSENHOR MAURO VALLINI QD.B3, LT.38
<b>Nome:</b>	ANTONIO JOSE DE CAMPOS
<b>Intimação:</b>	3948/2017 - Limpeza de terreno, Remoção de lixo/entulho
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA DOS FERROVIARIOS QD.37A, LT.36

# SESDEC

## Secretaria de Segurança e Defesa Civil

<b>Nome:</b>	MARCIO ALEXANDRE GARCIA CARVALHO	
<b>Intimação:</b>	4140/2017 - Limpeza de terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	AURORA TORRES CAZERTA QD.C4, LT.28	5
<b>Nome:</b>	CRISTIANO DOS SANTOS GARCIA	
<b>Intimação:</b>	3249/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	ALAMEDA ALECRIM QD.F, LT.32	6
<b>Nome:</b>	SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA FIRMO	
<b>Intimação:</b>	3252/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/22 QD.P, LT.23	7
<b>Nome:</b>	JAIR ARCHANJO DE OLIVEIRA	
<b>Intimação:</b>	3255/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/22 QD.P, LT.20	8
<b>Nome:</b>	MARCELO ANTONIO FIGUEIREDO MILLANI	
<b>Intimação:</b>	3260/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/22 QD.Q, LT.07	9
<b>Nome:</b>	MARCELO ANTONIO FIGUEIREDO MILLANI	
<b>Intimação:</b>	3261/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/22 QD.Q, LT.08	10
<b>Nome:</b>	MARCELO ANTONIO FIGUEIREDO MILLANI	
<b>Intimação:</b>	3262/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/22 QD.Q, LT.09	11
<b>Nome:</b>	DENISE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ZANON	
<b>Intimação:</b>	3269/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	ALAMEDA GUARANTA QD.R, LT.22	12
<b>Nome:</b>	WELLINGTON JOSE DE OLIVEIRA	
<b>Intimação:</b>	3757/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO GRANADO QD.I, LT.15	13
<b>Nome:</b>	EULINO AMARO DE LEMOS	
<b>Intimação:</b>	3764/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO GRANADO QD.H, LT.58	14
<b>Nome:</b>	SANDRO MORENO LIMA	
<b>Intimação:</b>	3961/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	MARIA HELENA MELLO DA COSTA FARO QD.F, LT.21	15
<b>Nome:</b>	CARLOS ALBERTO CASSEMIRO BUENO	
<b>Intimação:</b>	3723/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	MANOEL LOURENCO RODRIGUES QD.36, LT.20	16
<b>Nome:</b>	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA	
<b>Intimação:</b>	3782/2017 - Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	JOSE BARBOSA DOS SANTOS QD.F22, LT.26	17
<b>Nome:</b>	MILTON MARQUES SOUZA	
<b>Intimação:</b>	3783/2017 - Limpeza de terreno, Reparos passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	MARIA MARQUES DE FARIA QD.F18, LT.33	18
<b>Nome:</b>	CARLOS PAES DE B. WRIGHT	
<b>Intimação:</b>	3793/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	MANOEL LOURENCO RODRIGUES QD.37, LT.7	19
<b>Nome:</b>	GILBERTO DE SOUZA LIMA	
<b>Intimação:</b>	3794/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	MANOEL LOURENCO RODRIGUES QD.37, LT.9/A	20
<b>Nome:</b>	APARECIDA ROSA DE PAULA	
<b>Intimação:</b>	3834/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	AFONSO MURARO QD.37, LT.16/A	21
<b>Nome:</b>	LOURDE GONCALVES GOMES	
<b>Intimação:</b>	3835/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	GUARDA CIVIL QD.37, LT.39	22
<b>Nome:</b>	LOURDES GONCALVES GOMES	
<b>Intimação:</b>	3836/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	GUARDA CIVIL QD.37, LT.19	23
<b>Nome:</b>	ALEXANDRE COSTA RODRIGUES	
<b>Intimação:</b>	3837/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	GUARDA CIVIL QD.37, LT.26	24
<b>Nome:</b>	TEREZA DA CONCEICAO RODRIGUES	
<b>Intimação:</b>	3838/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	GERALDO JOSE DE FREITAS QD.37, LTA	25
<b>Nome:</b>	VALERIA APARECIDA DE REZENDE	
<b>Intimação:</b>	3840/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	GERALDO JOSE DE FREITAS QD.37, LTD	26

<b>Nome:</b>	PAULO MOREIRA DA SILVA	
<b>Intimação:</b>	3938/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	GUARDA CIVIL QD.37A, LT.8	27
<b>Nome:</b>	ALFREDO SIMOES NETO	
<b>Intimação:</b>	3940/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	GUARDA CIVIL QD.37A, LT.12	28
<b>Nome:</b>	ARMANDO CARLOS GONCALVES	
<b>Intimação:</b>	3949/2017 - Limpeza de terreno, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA DOS FERROVIARIOS QD.37A, LT.39/A	29
<b>Nome:</b>	ARMANDO CARLOS GONCALVES	
<b>Intimação:</b>	3950/2017 - Limpeza de terreno, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA DOS FERROVIARIOS QD.37A, LT.39/B	30
<b>Nome:</b>	JOVINO MOREIRA DOS SANTOS	
<b>Intimação:</b>	3951/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	FERNANDES VIEIRA QD.43, LT. PTS 4	31
<b>Nome:</b>	VALDEMIR SILVERIO	
<b>Intimação:</b>	3954/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro, Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	AFONSO MURARO QD.37B, LT.11/C	32
<b>Nome:</b>	FERNANDA DE PAULA VIANA	
<b>Intimação:</b>	3873/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREIRA DE MORAES QD.D, LT.50	33
<b>Nome:</b>	ELIZA RODRIGUES FELIPE	
<b>Intimação:</b>	3875/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO PEREIRA DE MORAES QD.D, LT.54	34
<b>Nome:</b>	ATITUDE EMP E PART IMOB LTDA	
<b>Intimação:</b>	3987/2017 - Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO DE OLIVEIRA QD.F, LT.16/17	34
<b>Nome:</b>	MMXII - ATITUDE EMP. E PART. IMOB.	
<b>Intimação:</b>	3988/2017 - Remoção de lixo/entulho	
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO DE OLIVEIRA QD.F, LT.18	35
<b>Nome:</b>	GERSON LUIZ FAGUNDES	
<b>Intimação:</b>	4129/2017 - Limpeza de terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DD, LT.07	36
<b>Nome:</b>	PG S/A	
<b>Intimação:</b>	4127/2017 - Limpeza de terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA QD.DD, LT.09	37
<b>Nome:</b>	MARIA FRANCINE PAIFER	
<b>Intimação:</b>	3709/2017 - Limpeza de terreno, Construção e/ou reparos de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO YUKIO SUGUI QD.E, LT.15	38
<b>Nome:</b>	MARIA FRANCINE PAIFER	
<b>Intimação:</b>	3708/2017 - Limpeza de terreno, Construção e/ou reparos de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	JOAO YUKIO SUGUI QD.E, LT.14	39
<b>Nome:</b>	DEBORA LETICIA MANTOVANI	
<b>Intimação:</b>	3603/2017 - Construção e/ou reparos de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	LAURINDO PICCINATO QD.E, LT.38	40
<b>Nome:</b>	JOSE WALTER	
<b>Intimação:</b>	3785/2017 - Limpeza de terreno, Reparos de passeio público (calçada)	
<b>Endereço de Ação:</b>	GIACOMO ZORZI LT. GLEBA 3	41
<b>Nome:</b>	MARIA JOSE DE ANDRADE LIMA	
<b>Intimação:</b>	4112/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada) e muro	
<b>Endereço de Ação:</b>	CEL FELIX ESTEVEZ JUNIOR QD.A22, LT.75	42
<b>Nome:</b>	LR7 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
<b>Intimação:</b>	3230/2017 - Limpeza de terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	ESPANHA QD.41, LT.6	43
<b>Nome:</b>	LR7 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
<b>Intimação:</b>	3231/2017 - Limpeza de terreno, Reparos de passeio público (calçada)	
<b>Endereço de Ação:</b>	ESPANHA QD.41, LT.5	44
<b>Nome:</b>	LR7 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
<b>Intimação:</b>	3229/2017 - Limpeza de terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	ESPANHA QD.41, LT.2	45
<b>Nome:</b>	LR7 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
<b>Intimação:</b>	3232/2017 - Limpeza de terreno, Reparos de passeio público (calçada)	
<b>Endereço de Ação:</b>	ESPANHA QD.41, LT.4	46
<b>Nome:</b>	LR7 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	
<b>Intimação:</b>	3227/2017 - Limpeza de terreno, Construção de passeio público (calçada)	
<b>Endereço de Ação:</b>	TV. ATENAS QD.41A, LT.REMANESCENTE	47
<b>Nome:</b>	SYLVIO RODRIGUES DE TOLEDO	
<b>Intimação:</b>	3832/2017 - Limpeza de terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	TOCANTINS QD.31, LT.06	48
<b>Nome:</b>	NEUSA ALVES DOS SANTOS	
<b>Intimação:</b>	4192/2017 - Limpeza de terreno, Reparos de passeio público (calçada)	
<b>Endereço de Ação:</b>	PROFESSOR SOUZA GUERRA QD.C, LT.20	49

**SESDEC****Secretaria de Segurança e Defesa Civil**Secretaria da Segurança e Defesa Civil  
Área de FiscalizaçãoDivisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**EDITAL Nº 45/2017**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

<b>Processo:</b>	16819/2017	
<b>Nome:</b>	ATITUDE EMP E PART IMOB LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	229/2017 - Reparos de passeio público (calçada)	
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO DE OLIVEIRA QD.F, LT.16/17	
<b>Processo:</b>	25697/2015	1
<b>Nome:</b>	MMXII - ATITUDE EMP. E PART. IMOB.	
<b>Auto de Multa:</b>	230/2017 - Reparos de passeio público (calçada)	
<b>Endereço de Ação:</b>	ANTONIO DE OLIVEIRA QD.F, LT.18	
<b>Processo:</b>	10345/2013	2
<b>Nome:</b>	VITORIO FAGNANI	
<b>Auto de Multa:</b>	231/2017 - Limpeza de terreno, 232/2017 - Reparos de passeio público (calçada)	
<b>Endereço de Ação:</b>	MARANHAO QD.P, LT. PARTES 21/22	
<b>Processo:</b>	18564/2017	3
<b>Nome:</b>	ZACHA EMPREENDIMENTOS LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	292/2017 - Limpeza de terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	NICANOR SILVEIRA MORAES QD.A13, LT.2	
<b>Processo:</b>	15607/2012	4
<b>Nome:</b>	LAIANE RODRIGUES	
<b>Auto de Multa:</b>	301/2017 - Limpeza de terreno, 302/2017 - Construção de passeio público (calçada)	
<b>Endereço de Ação:</b>	LEONDINA GONCALVES MOBAIER QD.C2, LT.35	
<b>Processo:</b>	18481/2017	5
<b>Nome:</b>	VLADIMIR XAVIER ANTUNES	
<b>Auto de Multa:</b>	277/2017 - Limpeza de terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	DR. JULIO PRESTES QD.13, LT.P/331	
<b>Processo:</b>	34547/2015	6
<b>Nome:</b>	ADRIANA ARANEGA CANONI LEITE	
<b>Auto de Multa:</b>	267/2017 - Limpeza de terreno, 268/2017 - Construção de passeio público (calçada e muro)	
<b>Endereço de Ação:</b>	JORGE KENWORTHY QD.Q, LT.P/18	
<b>Processo:</b>	17907/2017	7
<b>Nome:</b>	LAURA JEAN STEPHENS	
<b>Auto de Multa:</b>	266/2017 - Limpeza de terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	SARGENTO PAULINO CLARO DOS SANTOS QD.C, LT.20/4	
<b>Processo:</b>	12251/2017	8
<b>Nome:</b>	AUC - ARQUITETURA, URBANISMO E CONSTRUCAO LTDA	
<b>Auto de Multa:</b>	506887/2017 - Limpeza de terreno	
<b>Endereço de Ação:</b>	IDALINA MARIA DE JESUS SILVA LT. AREA B	

Fabiano Pedrosa de Proença  
Chefe de SeçãoFábio Bueno Ribeiro  
Chefe de DivisãoHamilton Paes de Souza  
Diretor de Área

17

**SELC****Secretaria de Licitações e Contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 118/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO GEOTÉCNICO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: D-GEO SONDAGENS E SERVIÇOS LTDA-EPP  
. Lote 01: MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO  
- Preço unitário: R\$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)  
- Quantidade: 66 (sessenta e seis) taxas unitárias  
Lote 02: PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETROMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO (MÍNIMO DE 30m)  
- Preço unitário: R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)  
- Quantidade: 2.000 (dois mil) metros

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 661/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 144/2016.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O CEU DAS ARTES LARANJEIRAS  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: MAGALI GARCIA SANTOS - ME  
VALOR: R\$ 33.950,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).  
DOTAÇÃO: 06.01.00.3.3.90.30.14.13.392.3001.2055

**MARCELO TRONTINO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES****DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 0736/2016  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0164/2016  
OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA - EIRELI  
- Item 01: PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 30 COM REPELENTE DE INSETOS-SST.  
- Marca / Fabricante: HENLAU  
- Preço unitário: R\$ 8,01 (Oito Reais e Um Centavo)  
- Quantidade: 12.000 (Doze Mil ) Unidades

**REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO  
SEÇÃO DE PREGÕES****ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato – DEM**  
1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo – PRB**  
2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho – PROS**  
3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini – PMDB**  
1º Secretário: **Fausto Salvador Peres – PTN**  
2º Secretário: **João Donizeti Silvestre – PSDB**  
3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB**

17ª LEGISLATURA – 2017/2020

Antonio Carlos Silvano Junior – PV  
Fausto Salvador Peres – PTN  
Fernanda Schlic Garcia – PSOL  
Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB  
Francisco França da Silva – PT  
Hélio Mauro Silva Brasileiro – PMDB  
Hudson Pessini – PMDB

Iara Bernardi – PT  
Irineu Donizeti de Toledo – PRB  
João Donizeti Silvestre – PSDB  
João Paulo Nogueira Miranda – PSDB  
José Apolo da Silva – PSB  
José Francisco Martinez – PSDB  
Luis Santos Pereira Filho – PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB  
Rafael Domingos Militão – PMDB  
Renan dos Santos – PCdoB  
Rodrigo Maganhato – DEM  
Vitor Alexandre Rodrigues – PMDB  
Wanderley Diogo de Melo – PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

**Portaria nº 179/2017  
(Dispõe sobre designação)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Eduardo Luiz Santinon para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Assessor de Imprensa, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Ana Paula Freire de Vasconcellos, a partir de 17/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 07 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente****Portaria nº 180/2017  
(Dispõe sobre designação)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Andrea Regina João Queiroz Lima para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Diretora de Divisão de Assuntos Internos, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Ticiane Naime de Oliveira e Souza, a partir de 10/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 10 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**Portaria n.º 181/2017  
(Dispõe sobre designação)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor Lindomar Antonio de Oliveira para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Seção de Compras, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Andrea Regina João Queiroz Lima, a partir de 10/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 10 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**Portaria n.º 182/2017  
(Dispõe sobre nomeação)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Herbert Alves Teixeira, RG n.º 29.819.001-1 SSP/SP, para exercer a partir de 11/07/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**PORTARIA N.º 183/2017  
(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11/07/2017, o Senhor Guilherme Gomes dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 177/2017 de 06/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**Portaria n.º 184/2017  
(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de julho de 2017, do Senhor André Dias Silva no cargo de Oficial Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**Portaria n.º 185/2017  
(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de julho de 2017, do Senhor Guilherme Rafael de Souza no cargo de Oficial Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**Portaria n.º 186/2017  
(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de julho de 2017, do Senhor Danilo de Oliveira Gomes da Silva no cargo de Oficial Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**Portaria n.º 187/2017  
(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de julho de 2017, do Senhor Roberto Antonio Paes Junior no cargo de Oficial de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**Portaria n.º 188/2017  
(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de julho de 2017, da Senhora Sheila Midori Tamaki no cargo de Operadora de Máquina Reprográfica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**Portaria n.º 189/2017  
(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de julho de 2017, do Senhor Bruno Valsechi Leite no cargo de Operador de Câmera.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**Portaria n.º 190/2017  
(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de julho de 2017, do Senhor Marcelo Ponte Silva Araújo no cargo de Mestre de Cerimônias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**Portaria n.º 191/2017  
(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1988,  
RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de julho de 2017, da Senhora Priscilla Martins Radighieri no cargo de Mestre de Cerimônias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Sorocaba, 11 de julho de 2017.

**Rodrigo Maganhato  
Presidente**

**PROJETO  
Doando  
Conhecimento**

Palestra  
**A gentileza como  
caminho para a  
excelência profissional.  
com André J. Gomes**

**Quarta-feira, 19 de Julho, 19h**  
Na Biblioteca Municipal de Sorocaba

secom